



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC- 00.955/11

Órgão: **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP.**

Assunto: **Inexigibilidade nº 02/2010, seguido do Contrato nº 020/2010.**

Decisão: **Regularidade.**

ACÓRDÃO AC2 - TC - 00791/2011

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da **Inexigibilidade nº 02/2010, seguido do Contrato nº 020/2010**, da **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP**, visando a contratação de **empresa para a prestação dos serviços de hospedagem, alimentação e espaço físico, destinados à realização de Curso de Formação Inicial e Continuada do Programa Brasil Alfabetizado**, assinado com a empresa **ELMA – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS Ltda.**, no valor de **R\$176.000,00**.

O **órgão de instrução**, em relatório de fls. 72/73, verificou a **ausência do extrato do contrato**, tendo a **autoridade competente**, após comunicação, **anexado aos autos os citados documentos**, entendendo a auditoria pela regularidade do procedimento.

O processo foi incluído na pauta desta sessão, dispensadas notificações e remessa ao Ministério Público junto ao Tribunal.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oralmente, na sessão, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal, opinou pela regularidade do procedimento licitatório e do contrato dele decorrente.

VOTO DO RELATOR

O Relator vota pela regularidade da **Inexigibilidade nº 02/2010** e do **Contrato nº 020/2010** dele decorrente, com arquivamento dos autos.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

ACORDAM os MEMBROS da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar regular a Inexigibilidade nº 02/2010 e o Contrato nº 020/2010, com arquivamento dos autos.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 2ª. Câmara do TCE-Pb – Plenário Ministro João Agripino.

João Pessoa, 10 de maio de 2011.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2ª. Câmara

Conselheiro Nominando Diniz – Relator

Procurador representante do Ministério Público junto ao Tribunal